



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA**

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA - PARANÁ  
Fone/ fax: (45) 3238-2004 Ramal: 25

### **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

#### **(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer que as contas estão regulares encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro

CEP: 85.478-000

IBEMA - PARANÁ

Fone/ fax: (45) 3238-2004

Ramal: 25

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema (PR), 23 de março de 2017.

ADRIANE FIORENTIN DOS SANTOS \_\_\_\_\_

ANA CLAUDIA LUCIANO BINI \_\_\_\_\_

ANEDIR HULSE \_\_\_\_\_

CARMEM VIEIRA DO NASCIMENTO Carmem U. do Nascimento

CONSTANCIA DE ALMEIDA SOTEL Constancia Almeida

DALMIRA CHARAVA DE PAULA Dalmira

DIOGO GAWLIK \_\_\_\_\_

DIRLENE APARECIDA DOS SANTOS CHARAVA Dirlene AP. Charava

IRACI ANTUNES GOMES Iraci A. Daluz Gomes

JURACI SOARES DE JESUS DA COSTA \_\_\_\_\_

LUIZ CRUZ \_\_\_\_\_

MARIA IVETE DOS SANTOS TATSCH Maria Ivete

MARILEI VIEIRA PRECHLAK \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA**

Rua Paranavaí, S/Nº – Centro

CEP: 85.478-000

IBEMA - PARANÁ

Fone/ fax: (45) 3238-2004

Ramal: 25

MARIZETE DA LUZ \_\_\_\_\_

ROBERTINHO NENES PIMENTEL \_\_\_\_\_

VALDINÉIA SILVA RODRIGUES \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013


### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, PR, através de sua representante legal, **Presidente Sr<sup>a</sup> Maria Ivete dos Santos Tatsch**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a **Lei n° 010/2013**, e por seu regimento interno através do **artigo 34**, **convoca** todos os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para uma reunião dia 30 de março de 2017, às 13h30min, na Secretária de Bem Estar Social, situada a Rua Travessa Mato Grosso, 513. Centro.

**Para deliberar sobre a seguinte pauta:**

1. Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema.

Ibema, 29 de março de 2017.

  
Maria Ivete dos Santos Tatsch  
Presidente do CMDCA